Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 09/09/14
Responsável

Lei nº. 676/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA EM HASTA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, na forma de leilão descrita na Lei 8.666/93, os seguintes bens móveis do Município, constantes de veículos inservíveis à administração, pelos preços mínimos, conforme avaliações da Comissão de Avaliação em anexo:

1- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COR - BRANCO, ALC/GASOL., FAB. 2008/2009, PLACA: OMF-9209, pelo preço mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
2- FIAT DUCATO MULT, COR- BANCA, COMB. DIESEL, PLACA: HMG-2690, ANO: 2004/2004, pelo preço mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3- FIAT UNO, COR - BRANCO, COB. FLEX, PLACA:OPN-8016, ANO: 2013/2013, pelo preço mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
4- FIAT UNO, COR - BRANCA, COMB - . FLEX, PLACA:OPN-8023, ANO: 2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
5- FIAT UNO WAY, COR - BRANCO, COMB. - flex, PLACA:OPT-2245, ANO: 2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6- FIAT STRADA ADVENTURE CAB. DUPLA, COR: PRATA , COMB. - FLEX., PLACA: HLF-6255, ANO: 2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

7- FIAT UNO, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA:GPG-2301, ANO:1993/1993, pelo valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8- FIAT UNO, COR – BRANCA, COMB. - FLEX, PLACA:OPN-8007, ANO:2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

9- FIAT STRADA, COR CINZA, COMB. FLEX, PLACA: HLF-6540, ANO: 2011/2011 R$ 15.000,00

10-SAVEIRO AMBULANCIA 1.8, COR - BRANCA, COMB. FLEX, PLACA:HMN-2014 - ANO:2005/2005, pelo valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

11-GOL 1.0 G-5, COR. PRETO, COMB. FLEX, PLACA:HAQ-0013, ANO:2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

12-GOL 1000 G-4, COR - BRANCO, COMB. FLEX, PLACA:HLF-7382, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

13-CAMIONETE S-10 TORNADO D-4X4 CAB. DUPLA, COR BRANCO, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-5449, ANO:2006/2007, pelo valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

14-CAMIONETE S-10, COR PRATA, COMB. FLEX, PLACA:GVK-1113, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

15-CAMIONETE MMC L-200 4X4, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:GMF-3989, ANO:2001/2002, pelo valor mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

16-MMC L-200 4X4 GL, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:GMF-3546, ANO:2001/2002, pelo valor mínimo de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

17-MMC L-200 4X4 L, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:JFZ-1793, ANO: 2003/2003, pelo valor mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

18-FRONTIER 4X4 XE, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-6596, ANO:2007/2007, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

§ 1º - Os bens serão leiloados para pagamento à vista, permitindo-se depósito de parte do preço no ato e pagamento do restante na retirada dos bens.

§ 2º - Os percentuais de depósito, prazo para retirada dos bens arrematados, as multas, juros, rescisão, habilitação e inabilitação, a adjudicação ao segundo maior lanço, por desistência do primeiro arrematante, a retomada dos bens e os demais casos referentes ao leilão serão regulados por Decreto do Executivo ou pelo Edital de Leilão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha/MG, 09 de setembro de 2014

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 (vinte) dia do mês de agosto de 2014 (20/08/14), nesta cidade de Chapada Gaúcha / MG, a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Chapada Gaúcha, nomeados pela Portaria 046/2013 de 25 de janeiro de 2013, Integrada pelos membros Senhores Miguel Rodrigues Ribeiro – Presidente, José Rodrigues Ribeiro e Jorge Luiz Lucas – membros do executivo municipal, Valter Luiz Lopes Carneiro e Aguinel da Paixão Farias Marques – membros do legislativo, reuniram-se por ordem do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade especifica de reavaliar os bens abaixo discriminados para efeito de estabelecer o valor mínimo dos mesmos para leilão público. Feita as diligencias necessárias e atendido o valor médio do mercado, o estado de conservação e funcionamento dos veículos, a quilometragem rodada, o custo para recuperação dos mesmos e demais peculiaridade, entendeu esta comissão por unanimidade e à medida de preços, em estabelecer os seguintes valores mínimos:

1- FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COR - BRANCO, ALC/GASOL., FAB. 2008/2009, PLACA: OMF-9209, pelo preço mínimo de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
2- FIAT DUCATO MULT, COR- BANCA, COMB. DIESEL, PLACA: HMG-2690, ANO: 2004/2004, pelo preço mínimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3- FIAT UNO, COR - BRANCO, COB. FLEX, PLACA:OPN-8016, ANO: 2013/2013, pelo preço mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
4- FIAT UNO, COR - BRANCA, COMB - . FLEX, PLACA:OPN-8023, ANO: 2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
5- FIAT UNO WAY, COR - BRANCO, COMB. - flex, PLACA:OPT-2245, ANO: 2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6- FIAT STRADA ADVENTURE CAB. DUPLA, COR: PRATA , COMB. - FLEX., PLACA: HLF-6255, ANO: 2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
7- FIAT UNO, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA:GPG-2301, ANO:1993/1993, pelo valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
8- FIAT UNO, COR – BRANCA, COMB. - FLEX, PLACA:OPN-8007, ANO:2013/2013, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
9- FIAT STRADA, COR CINZA, COMB. FLEX, PLACA: HLF-6540, ANO: 2011/2011 R$ 15.000,00

José Rodrigues Ribeiro

10-SAVEIRO AMBULANCIA 1.8, COR - BRANCA, COMB. FLEX, PLACA:HMN-2014 - ANO:2005/2005, pelo valor mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

11-GOL 1.0 G-5, COR. PRETO, COMB. FLEX, PLACA:HAQ-0013, ANO:2011/2012, pelo valor mínimo de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

12-GOL 1000 G-4, COR - BRANCO, COMB. FLEX, PLACA:HLF-7382, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

13-CAMIONETE S-10 TORNADO D-4X4 CAB. DUPLA, COR BRANCO, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-5449, ANO:2006/2007, pelo valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

14-CAMIONETE S-10, COR PRATA, COMB. FLEX, PLACA:GVK-1113, ANO:2011/2011, pelo valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

15-CAMIONETE MMC L-200 4X4, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:GMF-3989, ANO:2001/2002, pelo valor mínimo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

16-MMC L-200 4X4 GL, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:GMF-3546, ANO:2001/2002, pelo valor mínimo de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

17-MMC L-200 4X4 L, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:JFZ-1793, ANO: 2003/2003, pelo valor mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

18-FRONTIER 4X4 XE, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA:HMN-6596, ANO:2007/2007, pelo valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se o presente laudo.

Chapada Gaúcha – MG, 20 de agosto de 2014.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Presidente

José Rodrigues Ribeiro
José Rodrigues Ribeiro
Membro

Jorge Luiz Lucas
Membro

Valter Luiz Lopes Carneiro
Membro

Aguinel da Paixão Farias Marque
Membro

MG, 04 de agosto de 2008. O Oficial _____.

AV-2-5642 - 05/05/2010 - Protocolo: 15613 - 05/05/2010

USUCAPIÃO: Procedo a presente averbação para, nos termos da Sentença prolatada nos autos do processo de USUCAPIÃO-0778.04.005664-1, julgado aos 30 de outubro de 2009, pelo MM. Juiz Dr. Daniel Leite Chaves, constar o destacamento da área de **672,11m²**, do imóvel ora matriculado, para José Lopes de Oliveira e Terezinha de Araújo Lopes, originando a matrícula **6869** deste Ofício. Dou fé. Arinos-MG, 05 de maio de 2010. O oficial _____.

REGISTRO DE IMÓVEIS - MG
EMOLUMENTOS
TFJ.
TOTAL
Oficial
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AOY 61291

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere
ARINOS MG 17 AGO 2011
Maria das Graças D. Silveira Oficiala
Antonio Henrique Dias Silveira Substituto

Maria das Graças D. Silveira
Oficiala - Titular
Arinos - MG

5
4
3
2
1

até o vértice 51, de coordenada U T M E= 452.724,3816 m e N= 8.284.461,3417 m, no azimute de 35°51'42", e distância de 2.191,898 m; Do vértice 51 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 36°54'02", e distância de 3.372,982 m, fechando assim o polígono acima descrito" e com as seguintes confrontações: "Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com GILSON ESTEVES; Do vértice 2 ao vértice 6 limita-se por divisa, confrontando com JOÃO LOPES; Do vértice 6 ao vértice 7 limita-se por divisa, confrontando com LÉO DERENUSSON JÚNIOR; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa, confrontando com ESTADO DE MINAS GERAIS; Do vértice 9 ao vértice 26 limita-se pela margen direita do RIO SANTA CATARINA; Do vértice 26 ao vértice 29 limita-se pela margen esquerda do CORREGO FEIO; Do vértice 29 ao vértice 31 limita-se por divisa, confrontando com FRANCISCA CARDOSO DE ALMEIRA; Do vértice 31 ao vértice 32 limita-se por divisa, confrontando com MANOEL LOPES DE OLIVEIRA; Do vértice 32 ao vértice 34 limita-se por divisa, confrontando com JOSE MATIAS DE SOUSA; Do vértice 34 ao vértice 49 limita-se pela margem esquerda do CORREGO FEIO; Do vértice 49 ao vértice 50 limita-se por divisa, confrontando com ESPOLIO DE ULISES FERREIRA; Finalmente do vértice 50 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com ASSOCIAÇÃO.DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARAISO DE MINAS". Havido de divisão.

PROPRIETÁRIA: MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA-MG, CNPJ: 21.463.187/0001-30 (**SANTO ANTONIO DA SERRA DAS ARARAS**).

TÍTULO AQUISITIVO: Av-2 da matrícula nº 5.274 do livro 2 Registro Geral, deste ofício. Dou fé. Arinos-MG, 13 de Maio de 2008. O Oficial _____.

R-1-5642 - 04/08/2008 - Protocolo: 13192 - 04/08/2008

COMPRA E VENDA: - ÁREA: - 957,13,30ha: - TRANSMITENTE: MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA-MG, CNPJ: 21.463.187/0001-30, com sede na Rua Gualberto de Almeida, nº 216, centro, na cidade de Januária-MG, neste ato representada por sua Excelência D. Anselmo Muller, brasileiro, solteiro, bispo diocesano, RG: 2.199.454-SSP/IFP e CPF: 159.288.458-87, residente e domiciliado na Rua Gualberto de Almeida, nº 216, centro, na cidade de Januária-MG. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA-MG,** CNPJ: 01.612.489/0001-15, com sede à Rua Idearte Alves de Souza, nº 180, centro, na cidade de Chapada Gaúcha-MG, neste ato devidamente representado pelo prefeito municipal o Sr. José Raimundo Ribeiro Gomes, brasileiro, casado, produtor rural, RG: M-7.033.070-SSP/MG, CPF: 845.292.706-10, residente e domiciliado à Rua Eloi Ferreira, nº 355, centro, na cidade de Chapada Gaúcha-MG. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Serventia de Registro Civil e Notas de Chapada Gaúcha-MG, nesta Comarca, em 12 de junho de 2008, no livro 007 às fls. 189/190. **VALOR:** R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). O Imposto de Transmissão de Propriedade "INTER VIVOS" é isento conforme Código Tributario Municipal, Lei nº 080/97, em 30 de maio de 2008. **CONDIÇÕES:** Valor da presente transação a ser pago em dez (10) pagamentos, no valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) cada um, no exercício de 2008. Imóvel cadastrado no Incra sob o nº 950.092.503.495-4, conforme CCIR emissão 2003/2004/2005 e na Receita Federal 5.327.294-3 quites com o ITR conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, Código de Controle da certidão 47B4.6B3E.8D0E.72A4, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 13/02/2008, ambos arquivados nas notas da Serventia de Registro Civil e Notas de Chapada Gaúcha-MG, nesta Comarca. Dou fé. Arinos-MG.

5
4
3
2
1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS MG

132°27'41", e distância de 137,178 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 458.243,7930 m e N= 8.284.520,0126 m, no azimute de 146°01'20", e distância de 106,465 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 458.247,8914 m e N= 8.284.411,4756 m, no azimute de 177°50'15", e distância de 108,614 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 458.193,2355 m e N= 8.284.318,2266 m, no azimute de 210°22'33", e distância de 108,086 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 457.665,8905 m e N= 8.284.553,1488 m, no azimute de 294°00'43", e distância de 577,305 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 457.397,6103 m e N= 8.284.451,5285 m, no azimute de 249°15'15", e distância de 286,881 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 457.277,6835 m e N= 8.284.474,2557 m, no azimute de 280°43'51", e distância de 122,061 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 456.904,1732 m e N= 8.285.573,9967 m, no azimute de 341°14'27", e distância de 1.161,439 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 455.244,0431 m e N= 8.285.397,0506 m, no azimute de 263°54'58", e distância de 1.669,533 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 454.595,2063 m e N= 8.285.327,8938 m, no azimute de 263°54'58", e distância de 652,512 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 454.220,7271 m e N= 8.285.287,9797 m, no azimute de 263°54'58", e distância de 376,600 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 454.272,7896 m e N= 8.283.806,7496 m, no azimute de 177°59'13", e distância de 1.482,145 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 454.203,3586 m e N= 8.283.710,3340 m, no azimute de 215°45'31", e distância de 118,813 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 454.078,8979 m e N= 8.283.621,2939 m, no azimute de 234°25'11", e distância de 153,031 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 453.965,4276 m e N= 8.283.633,3560 m, no azimute de 276°04'04", e distância de 114,110 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 453.888,1706 m e N= 8.283.495,8472 m, no azimute de 209°19'43", e distância de 157,725 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 453.801,2572 m e N= 8.283.367,9881 m, no azimute de 214°12'22", e distância de 154,602 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 453.711,9293 m e N= 8.283.288,3776 m, no azimute de 228°17'31", e distância de 119,655 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 453.646,7438 m e N= 8.283.184,6426 m, no azimute de 212°08'41", e distância de 122,516 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 453.610,2981 m e N= 8.283.040,6862 m, no azimute de 194°12'26", e distância de 148,498 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 453.583,7411 m e N= 8.282.910,4146 m, no azimute de 191°31'21", e distância de 132,951 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 453.547,5272 m e N= 8.282.789,7927 m, no azimute de 196°42'40", e distância de 125,941 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 453.450,9565 m e N= 8.282.654,6963 m, no azimute de 215°33'30", e distância de 166,063 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 453.371,2854 m e N= 8.282.512,3623 m, no azimute de 209°14'16", e distância de 163,115 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 453.337,4856 m e N= 8.282.401,3904 m, no azimute de 196°56'23", e distância de 116,005 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 453.337,4856 m e N= 8.282.165,9834 m, no azimute de 180°00'00", e distância de 235,407 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 453.351,1846 m e N= 8.282.020,7378 m, no azimute de 174°36'43", e distância de 145,890 m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 451.440,3024 m e N= 8.282.684,9530 m, no azimute de 289°10'02", e distância de 2.023,031 m; Do vértice 50 segue

5
4
3
2
1

REGISTRO DE IMÓVEIS

5642 - 13/05/2008 - **Protocolo: 12944 - 13/05/2008** LIVRO 2

IMÓVEL: Uma gleba de terras na **"FAZENDA SERRA DAS ARARAS"**, situada no distrito e município de Chapada Gaúcha-MG, desta Comarca de Arinos-MG, com a área de **960,13,30ha** (novecentos e sessenta hectares, treze ares e trinta centiares), com as seguintes divisas e limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenada Este (X) 454.749,6085 m e Norte (Y) 8.287.158,6488 m, situado na intersecão da linha de divisa, limite com a propriedade de ASS. DOS AGRICULTORES FAMILIAR PARAISO DE MINAS, e nos limites com a propriedade de GILSON ESTEVES; Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 455.313,6085 m e N= 8.286.650,7763 m, no azimute de 132°00'09", e distância de 758,967 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 454.772,8598 m e N= 8.285.616,3589 m, no azimute de 207°35'55", e distância de 1.167,231 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 455.148,4954 m e N= 8.285.577,3987 m, no azimute de 95°55'17", e distância de 377,651 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 456.585,9497 m e N= 8.286.074,0734 m, no azimute de 70°56'19", e distância de 1.520,842 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 457.789,3231 m e N= 8.286.443,0944 m, no azimute de 72°57'06", e distância de 1.258,683 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 457.798,8219 m e N= 8.286.408,0380 m, no azimute de 164°50'22", e distância de 36,320 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 457.815,3717 m e N= 8.286.352,9944 m, no azimute de 163°15'56", e distância de 57,478 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 457.880,6767 m e N= 8.286.369,6273 m, no azimute de 75°42'39", e distância de 67,390 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 457.896,0586 m e N= 8.286.314,4343 m, no azimute de 164°25'38", e distância de 57,296 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 458.012,3217 m e N= 8.286.183,3094 m, no azimute de 138°26'16", e distância de 175,245 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 458.168,2066 m e N= 8.286.071,1581 m, no azimute de 125°43'59", e distância de 192,036 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 458.180,8638 m e N= 8.285.829,1092 m, no azimute de 177°00'24", e distância de 242,380 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 458.134,5963 m e N= 8.285.612,2522 m, no azimute de 192°02'38", e distância de 221,738 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 458.024,2011 m e N= 8.285.476,1142 m, no azimute de 219°02'20", e distância de 175,273 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 458.040,8450 m e N= 8.285.419,0098 m, no azimute de 163°45'02", e distância de 59,481 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 458.183,4386 m e N= 8.285.485,0785 m, no azimute de 65°08'24", e distância de 157,156 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 458.256,3126 m e N= 8.285.382,6529 m, no azimute de 144°34'08", e distância de 125,704 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 458.206,1907 m e N= 8.285.063,3025 m, no azimute de 188°55'11", e distância de 323,260 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 458.123,5403 m e N= 8.284.799,5340 m, no azimute de 197°23'53", e distância de 276,414 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 458.055,8460 m e N= 8.284.754,5553 m, no azimute de 236°23'54", e distância de 81,275 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 458.083,0919 m e N= 8.284.700,9067 m, no azimute de 153°04'33", e distância de 60,171 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 458.184,2928 m e N= 8.284.608,2988 m, no azimute de

5
4
3
2
1

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ARINOS-MG

CHAPADA GAÚCHA - MG, 01 de abril de 2014

Proprietário: ----------

MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA - MG
C.N.P.J. 01.612.489/0001-15

Responsável Técnico: ----------

EDERSON ANDRE GABRIEL
ENG° DE PESCA – CREA 18.968/D-DF/MG
Código Credenciamento **GAS**

682,85m até a barra com o Córrego Catarina; deste, segue confrontando com **A MARGEM DIREITA DO CÓRREGO CATARINA A JUSANTE**, daí segue pela margem do Córrego Catarina numa distância de 1.955,53m até a barra com o Córrego Feio; deste, segue confrontando com **A MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO FEIO A MONTANTE**, daí segue pela margem do Córrego Feio numa distância de 2.593,23m; até o vértice **P-17** de coordenadas **N 8.284.324,93m** e **E 455.761,36m**; deste, segue confrontando com **ORLANDO FIGUEIREDO**, pelos seguintes azimutes e distâncias: **11°50'59" - 32,45m**, até o vértice **P-18** de coordenadas **N 8.284.356,69m** e **E 455.768,02m**, **45°19'43" - 239,07m**, até o vértice **P-19** de coordenadas **N 8.284.524,77m** e **E 455.938,04m**, **90°33'56" - 267,45m**, até o vértice **P-20** de coordenadas **N 8.284.522,13m** e **E 456.205,47m**, **21°32'30" - 208,43m**, até o vértice **P-21** de coordenadas **N 8.284.716,00m** e **E 456.282,00m**, **333°1'35" - 706,99m**, até o vértice **P-22** de coordenadas **N 8.285.346,08m** e **E 455.961,32m**, **39°9'10" - 466,71m**, até o vértice **P-23** de coordenadas **N 8.285.708,00m** e **E 456.256,00m**; deste, segue confrontando com **GUILHERMINA BATISTA**, pelos seguintes azimutes e distâncias: **67°42'39" - 239,93m**, até o vértice **P-24** de coordenadas **N 8.285.799,00m** e **E 456.478,00m**, **307°52'30" - 22,80m**, até o vértice **P-25** de coordenadas **N 8.285.813,00m** e **E 456.460,00m**, **338°25'43" - 46,24m**, até o vértice **P-26** de coordenadas **N 8.285.856,00m** e **E 456.443,00m**, **274°23'55" - 52,15m**, até o vértice **P-27** de coordenadas **N 8.285.860,00m** e **E 456.391,00m**, **299°10'03" - 49,24m**, até o vértice **P-28** de coordenadas **N 8.285.884,00m** e **E 456.348,00m**, **324°50'01" - 53,82m**, até o vértice **P-29** de coordenadas **N 8.285.928,00m** e **E 456.317,00m**, **338°11'55" - 48,47m**, até o vértice **P-30** de coordenadas **N 8.285.973,00m** e **E 456.299,00m**, **350°38'49" - 86,15m**, até o vértice **P-31** de coordenadas **N 8.286.058,00m** e **E 456.285,00m**, **20°33'22" - 76,90m**, até o vértice **P-32** de coordenadas **N 8.286.130,00m** e **E 456.312,00m**, **16°59'27" - 75,29m**, até o vértice **P-33** de coordenadas **N 8.286.202,00m** e **E 456.334,00m**, **73°4'21" - 48,08m**, até o vértice **P-34** de coordenadas **N 8.286.216,00m** e **E 456.380,00m**, **103°29'45" - 77,13m**, até o vértice **P-35** de coordenadas **N 8.286.198,00m** e **E 456.455,00m**, **59°22'53" - 111,51m**, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45 WGr**, tendo como Datum/SGR o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Ederson André Gabriel
Eng. de Pesca - CREA 18.968/D-DF
Geomensor.
Credenciamento INCRA: GAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	:	**FAZENDA SERRA DAS ARARAS - VILA SERRA DAS ARARAS**
Proprietário	:	**MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA - MG**
Município	:	**CHAPADA GAÚCHA**
Comarca	:	**ARINOS - MG**
U.F.	:	**MG**
Matrícula(s)	:	**5.642**
Código SNCR	:	**950.092.503.495-4**
Área (ha)	:	**330,0000**
Perímetro (m)	:	**9.695,26**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
"PERÍMETRO DO IMÓVEL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.286.254,79m** e **E 456.550,96m**; deste, segue confrontando com **LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ESTADUAL MGC - 479**, pelos seguintes azimutes e distâncias: **161°46'21" - 233,51m**, até o vértice **P-02** de coordenadas **N 8.286.033,00m** e **E 456.624,00m**, **154°4'30" - 80,06m**, até o vértice **P-03** de coordenadas **N 8.285.961,00m** e **E 456.659,00m**; deste, segue confrontando agora do outro lado da **RODOVIA ESTADUAL MGC - 479**, daí segue com azimute e distância de **32°36'13" - 32,94m**, até o vértice **P-04** de coordenadas **N 8.285.988,75m** e **E 456.676,75m**; deste, segue confrontando com **PLANTAR S/A**, daí segue pelos seguintes azimutes e distâncias: **45°0'00" - 38,54m**, até o vértice **P-05** de coordenadas **N 8.286.016,00m** e **E 456.704,00m**, **145°4'09" - 76,84m**, até o vértice **P-06** de coordenadas **N 8.285.953,00m** e **E 456.748,00m**, **112°4'04" - 39,92m**, até o vértice **P-07** de coordenadas **N 8.285.938,00m** e **E 456.785,00m**, **102°16'33" - 221,05m**, até o vértice **P-08** de coordenadas **N 8.285.891,00m** e **E 457.001,00m**, **0°0'00" - 11,00m**, até o vértice **P-09** de coordenadas **N 8.285.902,00m** e **E 457.001,00m**, **97°35'41" - 15,13m**, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 8.285.900,00m** e **E 457.016,00m**, **16°41'57" - 10,44m**, até o vértice **P-11** de coordenadas **N 8.285.910,00m** e **E 457.019,00m**, **86°43'46" - 70,11m**, até o vértice **P-12** de coordenadas **N 8.285.914,00m** e **E 457.089,00m**, **61°23'22" - 12,53m**, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 8.285.920,00m** e **E 457.100,00m**, **101°40'06" - 312,88m**, até o vértice **P-14** de coordenadas **N 8.285.856,72m** e **E 457.406,41m**, **106°9'26" - 106,80m**, até o vértice **P-15** de coordenadas **N 8.285.827,00m** e **E 457.509,00m**, **35°30'46" - 293,07m**, até o vértice **P-16** de coordenadas **N 8.286.065,56m** e **E 457.679,24m**; deste, segue confrontando com **A MARGEM DIREITA DA VEREDA DO BARRO A JUSANTE**, daí segue pela margem da Vereda do Barro numa distância de

Ederson André Gabriel
Eng. de Pesca - CREA 18.968/D-DF
Geomensor
Código Credenciamento INCRA: GAS